

Atenção Inscritos e Interessados: este regulamento foi alterado e atualizado em 04/07/2019. Todas as modificações realizadas estão relacionadas ao final do documento.

REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2019

1. O PRÊMIO.....	1
2. CATEGORIAS.....	3
3. INSCRIÇÕES.....	5
4. TAXAS DE INSCRIÇÃO.....	11
5. ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA.....	12
6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	13
7. JULGAMENTO, APURAÇÃO DE VOTOS E VALIDAÇÃO.....	17
8. ETAPA INTERNACIONAL – MAA Worldwide GLOBES 2019.....	19
9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO I.....	22
PREMIAÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS DO ANO.....	22
PREMIAÇÃO DO MELHOR FORNECEDOR DO ANO.....	24
ANEXO II.....	26
CARTA DE ANUÊNCIA.....	26

1. O PRÊMIO

1.1. The MAA Worldwide GLOBES é uma realização da associação norte-americana Marketing Agencies Association Worldwide (“MAAW”), e é denominado no Brasil como AMPRO Globes Awards, organizado pela AMPRO – Associação de Marketing Promocional (“AMPRO”).

1.2. Trata-se da principal premiação de Live Marketing do Brasil e do mundo, por meio da qual *cases*, agências de Live Marketing, profissionais e fornecedores especializados do setor, podem ser premiados por suas campanhas e atuação.

1.3. O **AMPRO Globes Awards 2019** (“Premiação”) é composto por 1 (uma) etapa nacional e 1 (uma) etapa regional, que são abertas à participação de todas as agências brasileiras do setor de Live Marketing associadas à AMPRO. A Etapa Regional será denominada **AMPRO Globes Awards Regional 2019**, sob responsabilidade da AMPRO Nacional, seus Capítulos e Diretorias Regionais, conforme localização da sede da respectiva agência.

1.4. A etapa **AMPRO Globes Awards Regional 2019** desta Premiação seguirá os seguintes agrupamentos geográficos (“Região”):

- (i) **AMPRO Globes Awards Regional 1 (N, NE, CO)** – no qual poderão inscrever-se as agências associadas à AMPRO com sede nas cidades dos estados de AC, AM, AP, PA, RO, RR, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE, TO; GO, MT, MS, DF;
- (ii) **AMPRO Globes Awards Regional 2 (SE, S)** – no qual poderão inscrever-se as agências associadas à AMPRO com sede nas cidades dos estados de RJ, MG, ES, PR, SC, RS;
- (iii) **AMPRO Globes Awards Regional 3 (SP)** – no qual poderão inscrever-se as agências associadas à AMPRO com sede nas cidades do estado de SP.

1.5. As inscrições nesta premiação deverão ser realizadas nos termos deste Regulamento, observadas as disposições contidas nas seções 2 e 3 abaixo.

1.6. **É obrigatório que todo e qualquer case seja inscrito por uma agência associada à AMPRO e que a referida inscrição realizada tenha a anuência prévia e por escrito do cliente envolvido** (conforme modelo descrito no Anexo II).

1.6.1. *Cases* que tenham envolvimento, direto ou indireto, de agências de Live Marketing somente poderão ser inscritos nesta Premiação pela agência responsável.

1.7. Os *cases* poderão ser inscritos nas categorias disponíveis desta premiação, de acordo com o disposto na Seção 2 deste Regulamento, sendo que os 03 (três) *cases* que obtiverem as melhores notas em cada categoria, considerando cada regional da **AMPRO Globes Awards Regional 2019**, conforme critérios de avaliação descritos na Seção 6 deste Regulamento, serão considerados finalistas de sua categoria, podendo vir a receber, caso atinjam a nota necessária, os prêmios “Certificados AMPRO Globes Awards Regional 2019”, que serão categorizados em “OURO”, “PRATA” e “BRONZE” e serão distribuídos conforme respectiva classificação, na seguinte ordem:

1º Lugar – Certificado OURO AMPRO Globes Awards Regional 2019;

2º Lugar – Certificado PRATA AMPRO Globes Awards Regional 2019;

3º Lugar – Certificado BRONZE AMPRO Globes Awards Regional 2019.

1.8. Os vencedores de cada etapa regional do **AMPRO Globes Awards Regional 2019**, serão divulgados no Portal da AMPRO (www.ampro.com.br), no hotsite do **AMPRO Globes Awards** (www.amproglobesawards.com.br) e na *fanpage* da AMPRO (www.facebook.com/amprooficial) a partir do dia 19 de setembro de 2019.

1.9. Os vencedores da etapa regional do **AMPRO Globes Awards Regional 2019** terão permissão para divulgar suas conquistas da premiação na mídia, especializada ou geral, de sua Região, desde que **após** a divulgação oficial efetuada pela AMPRO.

1.10. Os vencedores do **AMPRO Globes Awards Regional 2019** (recebedores do prêmio OURO, PRATA ou BRONZE) deverão, **obrigatoriamente**, representar sua Região na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019**, por meio de complemento do valor de inscrição (vide tabelas de

valores do item 4). Desta forma, os *cases* vencedores da etapa regional irão para novo julgamento em júri nacional.

1.10.1. O júri avaliará os *cases* inscritos na etapa nacional de acordo com os critérios de avaliação descritos na Seção 6 deste Regulamento, sendo que eventuais pontuações ou prêmios eventualmente recebidos na etapa regional serão desconsiderados para fins de avaliação e julgamento na etapa nacional.

1.11. Terminado o julgamento da etapa nacional, os 05 (cinco) *cases* de cada categoria que obtiverem as melhores notas, considerando todas as regionais, comporão o *shortlist* que será divulgado no dia 30 de outubro de 2019, nos mesmos canais de comunicação mencionados no item 1.8. acima.

1.12. Os vencedores dos prêmios OURO, PRATA e BRONZE da etapa nacional, conforme critérios de avaliação descritos na Seção 6 deste Regulamento, serão revelados somente na cerimônia de premiação, que será realizada até o dia 14 de novembro de 2019, mediante prévia divulgação nos canais da AMPRO e do **AMPRO Globes Awards 2019**.

1.13. As agências associadas à AMPRO que se classificarem como vencedoras na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019**, terão direito de inscrição na etapa internacional da premiação, diretamente junto ao MAAW – Marketing Agencies Association Worldwide (vide item 8 deste Regulamento).

1.14. O **AMPRO Globes Awards 2019** também premiará os profissionais de destaque nas áreas de Atendimento, Planejamento, Criação e Produção e Fornecedor Especializado de todo o Brasil. Os detalhes sobre essa premiação específica encontram-se no **Anexo I** deste Regulamento.

2. CATEGORIAS

2.1. Poderão ser inscritos nesta Premiação, *cases* que se enquadrem nas categorias abaixo:

I. MELHOR EVENTO - evento ou uma série de eventos criados para promover uma marca, produto ou serviço junto ao seu público-alvo. Essa categoria considera o evento por sua concepção, criação, planejamento, produção e execução. Eventos como congressos, convenções, lançamentos de produtos, relacionamento ou envolvimento com consumidor ou target, entre outros.

II. MELHOR CAMPANHA PROMOCIONAL - Ações de Live Marketing, para divulgação de um produto ou serviço, com o objetivo de aumento de venda tais como: compre e ganhe, compre e concorra (na internet), concurso, etc.

III. MELHOR AÇÃO PROMOCIONAL DE PDV - Ações de Live Marketing que tenham realizado uma promoção ou ação diretamente no ponto de venda (“PDV”), material de PDV, compre e ganhe, compre e concorra, concurso, etc., para a divulgação de um produto ou serviço, para aumento de venda.

IV. MELHOR ATIVAÇÃO DE MARCA - Ações de Live Marketing que ativam a relação entre marcas e consumidores, gerando experiências e interação ao vivo, através de ativações de patrocínio ou outras intervenções, com o objetivo de melhorar a imagem da marca, reforçando seu posicionamento e sua participação no mercado e gerando valor ou benefícios para o consumidor final.

V. MELHOR CAMPANHA DE INCENTIVO – Campanhas de Live Marketing direcionadas para públicos internos nas empresas, para distribuidores e/ou equipes de vendas, incentivando-os a vender mais um produto e/ou serviço.

VI. MELHOR CAMPANHA DE MARKETING DIRETO – Ações de Live Marketing que utilizaram marketing **direto** e soluções de CRM como principal estratégia de comunicação com consumidores (B2C) ou usuários (B2B) / *prospects* para maximizar o retorno do investimento, tanto B2B como B2C.

VII. MELHOR USO DIGITAL EM PROJETOS DE LIVE MARKETING - Utilização do canal digital com maior propriedade e **relevância**, dentro de uma ação, campanha ou projeto de Live Marketing, com objetivo de potencializar a sua visibilidade e impacto.

VIII. MELHOR CONCEITO CRIATIVO - Melhor conceito criativo aplicado a um projeto de Live Marketing, seja evento, peça de design, campanha promocional ou ativação, por exemplo.

IX. MELHOR PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E EDUCACIONAL - Ações de Live Marketing promovidas por marcas, produtos ou serviços que geraram um impacto positivo em uma causa social.

X. MELHOR CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA - Ações que utilizaram, no mínimo, três disciplinas de marketing componentes do 'guarda-chuva' do Live Marketing (ex.: marketing direto, marketing digital, trade marketing, evento, marketing de incentivo, marketing promocional, dentre outras ferramentas) para o desenvolvimento do projeto.

XI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING – Ações de Live Marketing que tenham como característica a prestação de serviços contínuos de trade marketing para um setor de varejo ou canal específico, com objetivo de maximizar vendas de um produto ou serviço. As campanhas podem ser de clientes varejistas ou indústria.

XII. MELHOR DESIGN EM AÇÕES DE LIVE MARKETING - Melhor execução visual de um conceito em peças utilizadas em ações de Live Marketing tais como: convite, troféus, MPDV, brindes, folders, uniformes, etc.

2.2. Adicionalmente à premiação das categorias elencadas acima, será premiada a ação de Live Marketing que mais se destacou no ano de 2018, da seguinte forma:

GRAND PRIX – Essa é a categoria que visa premiar a melhor ação do ano. Nesta categoria todos os cases que receberam OURO na etapa nacional, exclusivamente, sem considerar qualquer pontuação ou prêmio recebido na etapa regional, em quaisquer categorias,

automaticamente concorrerão entre si e o júri decidirá, de acordo com critérios definidos exclusivamente pela AMPRO (impacto e inovação), qual foi aquele que mais se destacou das demais. A ação vencedora como Grand Prix receberá 3 (três) pontos adicionais que serão computados para o prêmio de Melhor Agência de Live Marketing do Ano – Etapa Nacional. **O Grand Prix só acontece na etapa nacional.**

2.3. O **AMPRO Globes Awards 2019** premiará, também, a agência de Live Marketing e o cliente responsável pelo *case* (“Cliente”) que mais se destacaram no ano de 2018, tanto na etapa regional, quanto na etapa nacional, com os seguintes prêmios: **(i) MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO – ETAPA REGIONAL e MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO – ETAPA NACIONAL;** e **(ii) MELHOR CLIENTE DO ANO – ETAPA REGIONAL e MELHOR CLIENTE DO ANO – ETAPA NACIONAL;** destinados a cada etapa, cuja forma de participação e julgamento difere das demais categorias, conforme previsto no presente Regulamento, conforme previsto nos itens 6.7 (etapa regional) e 6.8 (etapa nacional).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos *cases* para a etapa **AMPRO Globes Awards Regional 2019** deverão ser feitas exclusivamente pelo *hotsite* do **AMPRO Globes Awards** (www.amproglobesawards.com.br), e direcionadas à regional correspondente à **cidade sede da agência associada à AMPRO que inscreve o case** em questão, conforme item 1.4 deste Regulamento. Na etapa nacional, os *cases* vencedores do **AMPRO Globes Awards Regional 2019** estarão automaticamente inscritos para a etapa nacional, devendo apenas a agência recolher a respectiva taxa complementar na data de seu vencimento e na forma do presente Regulamento, para confirmação de sua inscrição, sob pena de desclassificação na etapa regional.

3.2. Somente poderão ser inscritos nesta Premiação os *cases* que tiverem sido implementados e finalizados entre **01 de maio de 2018 e 28 de abril de 2019**, independentemente do período despendido para sua criação, concepção e/ou preparação (com exceção de projetos contínuos como os de trade marketing ou de incentivo/relacionamento). Serão imediatamente desclassificados todos os *cases* de agências que apresentem indícios e/ou provas de implementação e finalização fora do período aqui estabelecido.

3.3. Período de inscrição de *cases*:

(i) **AMPRO Globes Awards Regional 2019:** da 00h01 do dia **29 de abril de 2019** às 23h59 do dia **10 de julho de 2019**.

(ii) **AMPRO Globes Awards 2019 (Etapa Nacional):** da 00h01 do dia **23 de setembro de 2019** às 23h59 do dia **27 de setembro de 2019**.

3.3.1. Os prazos das inscrições poderão ser prorrogados e/ou alterados sem prévio aviso, a critério exclusivo da AMPRO. Em caso de prorrogação e/ou alteração, as novas datas serão divulgadas no Portal da AMPRO (www.ampro.com.br) *hotsite* do **AMPRO Globes Awards** (www.amproglobesawards.com.br) e/ou na *fanpage* oficial da AMPRO no Facebook (www.facebook.com/amprooficial).

3.3.2. Uma inscrição só é considerada confirmada pela AMPRO como participante desta Premiação a partir do momento que a taxa de inscrição esteja devidamente paga, sendo que o boleto será enviado em até 02 (dois) dias úteis, para o e-mail indicado no momento do cadastro, para pagamento da taxa de inscrição. Aconselha-se que o pagamento da taxa de inscrição seja feito logo após o recebimento do boleto e conclusão do respectivo cadastramento. **É possível realizar a inscrição do case e efetuar o pagamento na sequência para garantir a inscrição e ainda seguir editando as informações do case até a data limite do período de inscrições da etapa regional, conforme indicado no item 3.3 acima.**

3.3.3. Uma vez preenchida a inscrição e pressionada a tecla “Salvar e Finalizar”, o cadastramento será considerado concluído, não sendo possível realizar novos ajustes ou edições no case inscrito, salvo hipóteses de exceção expressamente previstas neste Regulamento. Por outro lado, é possível que a agência participante, clicando apenas no botão “Salvar”, continue editando as informações do case inscrito até a data limite do período de inscrições da etapa regional, conforme indicado no item 3.3 acima.

3.3.4. Uma vez inscrito na etapa **AMPRO Globes Awards Regional 2019** e vencedor desta mesma etapa, o case não poderá ter alteradas suas informações e/ou categoria para a etapa nacional. O case deverá permanecer com todas as informações fornecidas no ato da primeira inscrição na etapa regional inalteradas, mantendo a essência e características para a inscrição na etapa nacional.

3.4. A inscrição será composta, **obrigatoriamente**, das informações e documentos relacionados abaixo, que serão fornecidos através do preenchimento de um formulário digital e do envio de arquivos conforme abaixo:

- (i) **Ficha de inscrição**, contendo os dados cadastrais da agência associada e dados relacionados à campanha/case, como título, cliente, categoria, entre outros contidos no formulário de inscrição;
- (ii) **Ficha Técnica do projeto**, conforme dados solicitados no formulário de inscrição;
- (iii) **Prancha Resumo** (1 página): arquivo digital obrigatoriamente no formato **A1 (840mm X 594mm) em extensão PDF de baixa resolução (no máximo de 2MB)**;
- (iv) **Defesa do Case**: conforme item 3.5;
- (v) **Link para vídeo case**: conforme item 3.8;
- (vi) **Carta de Anuência** do cliente: vide modelo no **Anexo II**.

3.4.1. Inscrições que não apresentarem a documentação indicada no item 3.4 acima, ainda que apresentem o devido pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas não realizadas e, portanto, desconsideradas desta Premiação. Sem direito a devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. Caso a agência participante inscreva mais de um *case* (na mesma categoria ou em categorias diferentes), será seguido o procedimento acima mencionado, porém pulando a etapa do cadastramento da agência, o qual já estará efetivado e será acessado através de *login* e senha cadastrados no momento da primeira inscrição.

3.5. O conteúdo da **Defesa do Case** inscrito deve conter, além da identificação da categoria na qual o *case* está sendo inscrito, título da ação/projeto e cliente, a descrição dos seguintes pontos, com limitação máxima de 2.000 (dois mil) caracteres para cada:

- (i) **Objetivo do Projeto**: quais os objetivos de marketing e/ou o porquê a ação foi desenvolvida;
- (ii) **Estratégia**: qual foi a estratégia desenvolvida para alcançar os objetivos de marketing e por quê? A estratégia foi pensada para a marca e o público-alvo? Quais perspectivas foram descobertas e como elas ajudaram na estratégia? Aqui serão consideradas adequação, relevância e qualidade de pensamento estratégico;
- (iii) **Conceito Criativo**: dado os objetivos, quão forte e relevante é o conceito criativo? É forte para a marca e o público-alvo? Como a ação foi planejada? Esta é uma ideia original? Neste quesito serão considerados originalidade, criatividade, ineditismo e impacto geral do conceito criativo;
- (iv) **Execução**: quão bem foram executados todos os elementos e etapas da ação? Qualidade, conceito criativo e programa de implementação? Que problemas foram enfrentados e superados, com consumidores, equipes e força de venda? Como a ação se destacou? Teve forte presença no mercado? Serão consideradas qualidade, complexidade e criatividade durante a execução;
- (v) **Resultado**: explicar os resultados da ação usando o máximo de detalhes possível. Quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos? Foram dados padrões verossímeis para dar contexto à força dos resultados? Se existem resultados confidenciais, qualifique-os, indique-os ou descreva-os com o máximo de detalhes possível;
- (vi) **Resumo do case**: descritivo da ação/projeto, planejamento, duração, orçamento, comunicação, materiais e ferramentas utilizados.

3.5.1 No caso exclusivo da categoria “**XI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING**”, além das descrições acima, considerar os seguintes:

- (i) **Relação sell out x sell in**: Considera-se como um dos principais objetivos dos projetos de operação de trade marketing, o resultado efetivo de vendas das marcas representadas pelas agências. Esse aumento de venda pode ser observado como *sell in*, por exemplo, o aumento da compra feita dos Distribuidores para serem revendidos, ou diretamente o *sell out*, que se caracteriza como a venda final do varejista ou revenda para seu consumidor. Ambos os critérios são válidos para a avaliação da performance de vendas, resultante da implementação e gestão de um projeto de Trade Marketing. Um outro critério importante que pode ser considerado neste item, é a avaliação do *Market Share*

da marca representada, ou seja, qual a evolução da participação de mercado da marca representada, após a implementação do projeto? Qual foi o impacto do seu projeto neste quesito? Como foram analisados esses critérios, com que racional de metas e com qual aferição?

- (ii) **Merchandising (POP) e exposição de produto, conquista de espaço, participação na loja:** Demonstre qual foi o impacto gerado pelo seu projeto em relação à conquista de espaços nas lojas trabalhadas. Critérios como: *Share of Shelf* do produto ou marca representada, evolução do número de frentes de exposição, pontos extras conquistados. Válido também, apresentação de resultados de exposição comparando lojas visitas pelo projeto executado, versus lojas não cobertas.
- (iii) **Inovação e gestão BI (com análises estratégicas e tomadas de decisões assertivas e rápidas):** A agência deve apresentar qual é o processo de gestão de informação do projeto realizado. Com a descrição não somente das ferramentas utilizadas, mas também o uso de KPI's, como se relacionam com a estratégia do projeto, e o processo de gestão com base no segmento dos KPI's. Importante apresentar como os resultados do projeto foram objetivos, com base em decisões estratégicas a partir das informações.
- (iv) **Estratégia para o Shopper, alinhada ao projeto:** Descrever de que forma o projeto influencia a jornada e decisão de compra pelo *shopper*.
- (v) **Performance da equipe envolvida, inclusive com envolvimento de capacitação e desenvolvimento de RH:** Descrever formato de capacitação, plano de carreira e retenção da equipe. Quais são as iniciativas que a agência implementa, financiadas ou não pelo cliente contratante, que visa a relação com os funcionários do projeto? Como são avaliados? Qual taxa de retenção / *turn over* o projeto?
- (vi) **Criatividade/Inovação:** A agência pode apresentar itens de inovação relacionados à estratégia do projeto, ou ao uso de determinada dinâmica ou tecnologia que demonstre um impacto positivo em uma operação de trade. Não se caracteriza como campanhas promocionais, mas sim em inovações condizentes com a dinâmica do trade. Exemplo de inovação: uso de mapeamento de zonas de calor das lojas, para embasar determinada exposição de merchandising / Exemplo: Uso de algum "novo recurso" para controle de ponto para a equipe, que comprove aumento de produtividade.

3.5.2 No caso exclusivo da categoria "**X. MELHOR DESIGN EM AÇÕES DE LIVE MARKETING**", as descrições devem ser:

- (i) **Objetivo do Projeto:** quais os objetivos de marketing e/ou o porquê a ação foi desenvolvida;
- (ii) **Conceito Criativo:** dado os objetivos, quão forte e relevante é o conceito criativo? É forte para a marca e o público-alvo? Como a ação foi planejada? Esta é uma ideia original? Neste quesito serão considerados originalidade, criatividade, ineditismo e impacto geral do conceito criativo.

- (iii) **Criatividade:** avaliação das referências, inspiração, ousadia, arrojo.
- (iv) **Técnica:** serão avaliadas as técnicas utilizadas e sua aplicação, considerando simetria, cores, formas, grafismos, elementos e sua harmonia.
- (v) **Pertinência à marca:** a peça em questão atende aos propósitos da marca/ação/projeto? Corrobora com seus objetivos?
- (vi) **Resumo do case:** descritivo da ação/projeto, planejamento, duração, orçamento, comunicação, materiais e ferramentas utilizados.

3.6. Para garantir a imparcialidade no julgamento, **fica expressamente proibida** a identificação da agência responsável pelo *case* inscrito em qualquer um dos itens acima mencionados ou ainda no material visual (prancha e *vídeo case*). Como identificação entende-se logotipo, menção do nome, sigla ou qualquer outro tipo de sinal distintivo ou de alusão que remeta à agência participante, **sob pena de imediata desclassificação**. A própria postagem do *vídeo case* **não poderá** ser feita nos canais oficiais da agência, visto que estes identificam/revelam o nome da mesma e podem comprometer a imparcialidade desta Premiação.

3.6.1. Apenas o formulário de inscrição *online*, deverá conter dados que identifiquem a agência, os quais devem ser inseridos devidamente nos campos destinados a esta finalidade.

3.6.2. A única exceção em que a postagem do *vídeo case* nos canais oficiais da agência será considerada permitida refere-se aos casos em que a agência figure como própria anunciante do *case*, sem qualquer envolvimento de clientes terceiros.

3.6.3. Os *cases* inscritos que não apresentarem os arquivos digitais obrigatórios constantes do item 3.4. acima, ou, ainda, que tiverem arquivos digitais inseridos em formato diferente do mencionado neste item serão desclassificados.

3.7. A inclusão de um *vídeo case* ilustrativo da campanha no ato da inscrição é igualmente **obrigatória**. A agência deverá anexar o referido vídeo à inscrição como um complemento para a análise do júri. O vídeo deverá ter, **no máximo, 120 (cento e vinte) segundos de duração** e ser postado no YouTube (www.youtube.com) ou no Vimeo (www.vimeo.com), informando seu respectivo link no campo adequado da inscrição online. Como já mencionado, **o link não poderá ser do canal oficial da agência no YouTube ou Vimeo**. Os vídeos com duração superior a 120 (cento e vinte) segundos serão desclassificados.

3.8. Uma mesma marca ou campanha (com o mesmo *case* ou *cases* diferentes) poderá ser inscrita pela mesma agência em categorias diversas, devendo, **obrigatoriamente**, cada inscrição ter descrição, objetivos e justificativas distintos e específicos para cada categoria pretendida, com detalhamento dos pontos conexos e motivos que justificariam o enquadramento e participação do *case* naquela determinada categoria. **O case inscrito em mais de uma categoria que não cumprir com o descrito neste item, ou, ainda, que apresentar argumentos iguais ou semelhantes será**

desclassificado em todas as categorias que tiver sido inscrito, sem direito a restituição das taxas de inscrição ou qualquer outra reparação.

3.9. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas no presente Regulamento, são critérios **desclassificatórios**:

- (i) Identificação da agência em qualquer item e/ou documento do *case*, seja por nome, logotipo, sigla ou qualquer outro componente que se relacione ou faça alusão à mesma. **Apenas a Formulário de inscrição online deverá conter dados que identifiquem a agência, os quais devem ser inseridos devidamente nos campos destinados a esta finalidade;**
- (ii) *Cases* inscritos que não preencham todos os requisitos contidos nos itens 3.2., 3.3., 3.4., e 3.5.;
- (iii) Ações/projetos implementados e finalizados fora do período estipulado neste Regulamento (de 01/05/2018 a 28/04/2019), salvo exceção mencionada no item 3.2.;
- (iv) Utilizar argumentação descritiva igual ou semelhante para um mesmo *case* inscrito em mais de uma categoria e/ou não apresentar os pontos conexos e motivos que justificariam o enquadramento e participação do *case* naquela determinada categoria;
- (v) *Cases* que tiverem arquivos ou vídeos em desacordo com a forma e formatos especificados neste Regulamento; e,
- (vi) Inscrições não concluídas ou feitas fora do período de inscrição e inscrições não pagas ou pagas fora do prazo de vencimento do boleto emitido.

3.10. A inscrição de um *case* somente será válida se a mesma for efetuada dentro do prazo de inscrições mencionado no item 3.3 deste Regulamento e, ainda, se for devidamente paga dentro do prazo de vencimento do boleto emitido, conforme disposto no item 4.4. deste Regulamento.

3.11. Somente serão aceitas inscrições que atenderem às condições definidas neste Regulamento. **Nenhum valor de inscrição pago será devolvido em caso de desclassificação da agência ou do *case* concorrente por qualquer questão disposta neste Regulamento ou, ainda, por desistência da agência.**

3.12. Só poderão participar da etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019** as agências que tiverem se inscrito no **AMPRO Globes Awards Regional 2019** e que tenham sido declaradas vencedoras nessa etapa (recebedores de prêmio OURO, PRATA ou BRONZE).

3.13. Para participação na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019** não é necessário envio de nova ficha de inscrição, bastando o pagamento da taxa de inscrição complementar dentro do prazo estipulado no item 3.3. Neste caso a inscrição do *case* permanecerá idêntica à etapa regional, não sendo permitida qualquer modificação.

3.14. A conclusão, validação e/ou confirmação da inscrição da agência ou *case* não impede, impossibilita ou afasta a possibilidade de desclassificação futura da agência ou do *case*, em caso de constatação posterior de eventual cumprimento parcial ou irregular e/ou descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, ainda que tal infração tenha ocorrido em momento anterior ao período de inscrição e/ou que tal infração tenha sido constatada em momento posterior à eventual premiação.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Os valores abaixo contemplam a inscrição de cada *case* no **AMPRO Globes Regional 2019** em cada uma das categorias que seja inscrito e que deverá ser pago dentro do prazo de vencimento do boleto emitido e do prazo determinado para o período de inscrição, conforme disposto nos itens 3.3, 3.3.2 e 4.4. deste Regulamento.

AMPRO GLOBES AWARDS - 2019		
TABELA DE PREÇOS – TAXA DE INSCRIÇÃO – ETAPA REGIONAL		
	De 29/04 até 31/05/19	01/06 a 10/07/19
Associado AMPRO	R\$ 380,00	R\$ 420,00
Associado AMPRO participante da premiação de 2018	R\$ 330,00	R\$ 370,00

4.1.1. A inscrição do mesmo *case* em mais de uma categoria e/ou de vários *cases* em uma mesma categoria, implicará na obrigatoriedade de recolhimento de uma taxa de inscrição para cada *case* inscrito.

4.2. Os valores abaixo contemplam o custo adicional da inscrição de cada *case* vencedor do **AMPRO Globes Awards Regional 2019** para que o mesmo participe da etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019**:

AMPRO GLOBES AWARDS - 2019	
TABELA DE PREÇOS – TAXA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR – ETAPA NACIONAL	
Associado AMPRO	R\$ 420,00

4.3. Todas as inscrições deverão obrigatoriamente ocorrer no **AMPRO Globes Awards Regional 2019** e os *cases* declarados vencedores nesta etapa estarão automaticamente inscritos para concorrer na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019**, devendo a agência efetuar o pagamento de taxa de inscrição complementar, conforme estipulado acima, para confirmação de sua inscrição, sob pena de não participarem da etapa nacional. Dessa forma, nenhum *case* vencedor do **AMPRO Globes Awards Regional 2019** será considerado efetivamente inscrito na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019** enquanto não efetuado o pagamento da taxa de inscrição complementar.

4.4. O pagamento fora do prazo de vencimento do boleto emitido (2 dias úteis após a emissão do mesmo) e/ou fora do período definido para inscrições, conforme indicado no item 3.3 acima, implicará na desclassificação do *case*. **Para os cases inscritos no penúltimo e último dia de inscrição, o pagamento deverá ser efetuado no mesmo dia, sob pena de desclassificação.**

5. ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Premiação, tanto na etapa regional, como na nacional, contará com atuação dos seguintes cargos de destaque:

- (i) **Heads de Categoria:** indicados pelo Presidente do Júri, pelo Conselho da AMPRO e pelos Diretores de Comitê, validados pela Diretoria AMPRO, sendo um para cada categoria disponível, totalizando 12 (doze) Heads de Categoria, sem direito a voto na etapa regional, cuja principais atribuições serão: (i) realizar a checagem da adequação do *case* à categoria selecionada; (ii) atendimento de eventuais dúvidas dos participantes; e (iii) validação dos cases finalistas da etapa nacional, juntamente com o júri. Fica estabelecido que dentre os 12 (doze) Heads de Categoria aqui mencionados, 02 (dois) serão indicados pelo Presidente do Júri, que escolherá para ocupar esta posição 02 (dois) profissionais vencedores no ano de 2018 na categoria Melhores Profissionais e Fornecedor.
- (ii) **Presidentes Regionais:** indicados pela Diretoria AMPRO, sendo um para cada região (Regional 1, 2 e 3), totalizando 03 (três) Presidentes Regionais, sem direito a voto na etapa regional, cuja função principal será a de dar suporte aos jurados na etapa regional e ao Presidente do Júri; e
- (iii) **Presidente do Júri:** indicado pela Diretoria AMPRO, sendo um único para toda a Premiação, sem direito a voto na etapa regional, cuja função principal será a de dar direcionamento aos jurados e Heads de Categoria. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Júri a decisão final de desempate.

5.2. Alterações, ajustes e/ou edições de *cases* somente serão permitidas em situações expressamente previstas neste Regulamento e quando assim for recomendado por escrito pelo Head de Categoria. Nessa última hipótese, a Diretoria da AMPRO validará a recomendação feita pelos Heads de Categoria, que se aprovada, acarretará na reabertura da inscrição para que o participante promova as adequações recomendadas e correções necessárias no sistema, as quais serão encaminhadas via e-mail ao responsável pela inscrição do *case*. Após a edição do *case*, seguindo a sugestão de alteração aprovada, o participante deverá clicar no botão “Salvar e Validar”, para que o Head possa reavaliar o *case*.

5.2.1. Não havendo recomendação escrita pelo Head de Categoria, não será possível editar e/ou alterar *cases* já devidamente inscritos no sistema, assim considerados aqueles que tiveram sua inscrição concluída após clicar no botão “Salvar e Finalizar”. Alterações, ajustes e/ou edições de *cases* somente serão permitidas antes de pressionada a tecla “Salvar e Finalizar” na página de inscrição.

5.2.2. Caso a agência participante tenha interesse em editar o *case* antes da data limite do período de inscrições da etapa regional, conforme item 3.3. acima, é necessário que esta, ao iniciar a inscrição do *case*, clique apenas no botão “Salvar”, como forma de garantir que a inscrição não seja considerada como concluída pelo sistema.

5.3. A avaliação e julgamento dos *cases* em cada etapa será feita por um júri específico, um para etapa nacional e para as três regiões definidas para a premiação (Regional 1, 2 e 3). O júri será composto por profissionais atuantes em cada uma das categorias e regiões envolvidas, sendo que para formação do júri nacional serão considerados profissionais de todas as regiões do país.

5.4. O júri será composto por profissionais das seguintes áreas:

- (i) Profissionais de criação, negócios e de planejamento de agências especializadas no setor de Live Marketing das regiões envolvidas;
- (ii) Profissionais da área de propaganda e marketing (anunciantes) de distintos setores da economia;
- (iii) Docentes de cursos de comunicação pertencentes a Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo setor de Live Marketing; e,
- (iv) Jornalistas especializados em Live Marketing e áreas afins.

5.5. Além dos jurados indicados no item 5.4. acima, também fará parte do júri, como jurado complementar, grupos compostos por 12 (doze) estudantes universitários, sendo 04 (quatro) para cada regional, regularmente matriculados a Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo setor de Live Marketing, criteriosamente escolhidos pelo Comitê de Academia e Conhecimento. Os grupos de estudantes que complementar o júri será denominado na Premiação como “Júri Universitário”.

5.5.1. Exclusivamente no caso dos grupos de estudantes escolhidos pelo Comitê de Academia e Conhecimento para atuar como Júri Universitário, as avaliações e notas concedidas por cada grupo serão somadas e divididas por 4 (quatro), perfazendo um valor final com o peso de um único jurado avaliador.

5.5.2. Os estudantes selecionados para compor o Júri Universitário possuirão direito de voto apenas no julgamento online da etapa regional e nacional, participando da validação presencial apenas como ouvintes, sem direito de voto.

5.6. Os jurados não terão o direito de votar em seus próprios trabalhos ou em quaisquer outros nos quais demonstrem interesses adquiridos, sendo casos como este isolados já no próprio sistema de votação e acompanhados pelos respectivos Presidentes Regionais, se na etapa regional, e pelo Presidente do Júri e pela auditoria.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Ressalvadas as disposições dos itens 6.2 e 6.3 abaixo, as campanhas inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios: estratégia, conceito, execução e resultados.

- (i) **Estratégia:** Qual foi a estratégia desenvolvida para alcançar os objetivos de marketing e por quê? A estratégia foi pensada para a marca e o público-alvo? Quais perspectivas foram descobertas e como elas ajudaram na estratégia? Aqui serão consideradas adequação, relevância e qualidade de pensamento estratégico.
- (ii) **Conceito Criativo:** Dado os objetivos, quão forte e relevante é o conceito criativo? É forte para a marca e o público-alvo? Como a ação foi planejada? Esta é uma ideia original? Neste quesito serão considerados originalidade, criatividade, ineditismo e impacto geral do conceito.
- (iii) **Execução:** Quão bem foram executados todos os elementos e etapas da ação? Qualidade, conceito criativo e programa de implementação? Que problemas foram enfrentados e superados, com consumidores, equipes e força de venda? Como a ação se destacou? Teve forte presença no mercado? Serão consideradas qualidade, complexidade e criatividade durante a execução.
- (iv) **Resultados:** Explicar os resultados da ação usando o máximo de detalhes possível. Quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos? Foram dados padrões verossímeis para dar contexto à força dos resultados? Se existem resultados confidenciais, qualifique-os, indique-os ou descreva-os com o máximo de detalhes possível. Os juizes do AMPRO Globes Awards considerarão especificamente quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos.

6.2. Os cases concorrentes receberão pontos (necessariamente número inteiros positivos) para cada critério, conforme a seguinte tabela:

Fraco	1 a 3 pontos
Insuficiente	4 a 6 pontos
Bom	7 e 8 pontos
Excelente	9 e 10 pontos

6.3. Cada categoria possui peso próprio para cada um dos critérios de avaliação, definidos abaixo, conforme especificações, particularidades e complexidade de cada categoria, de modo que tais pesos serão levados em consideração para apuração dos resultados, conforme tabela de cálculo validada por auditor independente.

6.4. As categorias terão os seguintes pesos:

PESOS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CADA CATEGORIA	
I. MELHOR EVENTO	
II. MELHOR CAMPANHA PROMOCIONAL	Estratégia – x2
III. MELHOR AÇÃO PROMOCIONAL DE PDV	Conceito Criativo – x3
IV. MELHOR ATIVAÇÃO DE MARCA	Execução – x3
V. MELHOR CAMPANHA DE INCENTIVO	Resultados – x2

<p>VI. MELHOR CAMPANHA DE MARKETING DIRETO</p> <p>VII. MELHOR USO DIGITAL EM PROJETOS DE LIVE MARKETING</p> <p>VIII. MELHOR CONCEITO CRIATIVO</p> <p>IX. MELHOR PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E EDUCACIONAL</p> <p>X. MELHOR CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA</p>	
<p>XI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING</p>	<p>Estratégia – x2</p> <p>Conceito Criativo – x3</p> <p>Execução – x3</p> <p>Resultados – x2</p> <p>Relação sell out x sell in – x3</p> <p>Merchandising (POP) e exposição de produto, conquista de espaço, participação na loja – x3</p> <p>Inovação e gestão BI (com análises estratégicas e tomadas de decisões assertivas e rápidas) – x4</p> <p>Estratégia para o Shopper, alinhada ao projeto – x4</p> <p>Performance da equipe envolvida, inclusive com envolvimento de capacitação e desenvolvimento de RH – x4</p> <p>Criatividade/Inovação – x1</p>
<p>XII. MELHOR DESIGN EM AÇÕES DE LIVE MARKETING</p>	<p>Conceito Criativo – x3</p> <p>Criatividade – x4</p> <p>Técnica – x2</p> <p>Pertinência à marca – x3</p>

Os cases serão ranqueados, de acordo com a pontuação

atribuída pelo júri em votação, e os 03 (três) melhores pontuados serão considerados finalistas, podendo cada um vir a receber, caso atinjam a nota necessária, os prêmios OURO, PRATA e BRONZE, respeitados os intervalos de pontos obtidos definidos abaixo:

- (i) **OURO: entre 9,00 e 10,00 pontos**
- (ii) **PRATA: entre 7,00 e 8,99 pontos**
- (iii) **BRONZE: entre 5,00 e 6,99 pontos**

6.5. No julgamento realizado na etapa regional, a classificação dos *cases* finalistas será definida pela pontuação atribuída pelo júri em votação, sendo que os *cases* premiados somente serão conhecidos na publicação dos ganhadores.

6.5.1. Considerando que a classificação indicada no item 6.4 acima será determinada de acordo com a pontuação obtida por cada *case*, na mesma categoria poderão ser premiados até 03 (três) *cases*, observando-se que: (i) os *cases* finalistas poderão receber o mesmo prêmio, a depender da sua pontuação; (ii) uma única categoria poderá ter um único premiado, a depender da pontuação dos finalistas; (iii) a categoria poderá não ter *cases* classificados para premiação, caso a pontuação de cada *case* não atinja o mínimo de 05 (cinco) pontos, conforme item 6.4 acima.

6.6. No julgamento realizado na etapa nacional, a classificação dos *cases* finalistas será definida pela pontuação atribuída pelo júri em votação, conforme item 7.3., sendo que os *cases* premiados somente serão conhecidos na cerimônia de premiação.

6.6.1. Considerando que a classificação indicada no item 6.4. será determinada de acordo com a pontuação obtida por cada *case*, na mesma categoria poderão ser premiados até 03 (três) *cases*, observando-se que: (i) os *cases* finalistas poderão receber o mesmo prêmio, a depender da sua pontuação; (ii) uma única categoria poderá ter um único premiado, a depender da pontuação dos finalistas; (iii) a categoria poderá não ter *cases* classificados para premiação, caso a pontuação de cada *case* não atinja o mínimo de 05 (cinco) pontos, conforme item 6.4. acima.

6.7. Para premiação das categorias “**MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO – ETAPA REGIONAL**” e “**MELHOR CLIENTE DO ANO – ETAPA REGIONAL**”, serão concedidos pontos por cada prêmio (OURO, PRATA e BRONZE) conferido a cada agência e vencedor de cada etapa regional. A agência que acumular o maior número de pontos nas suas respectivas regiões serão consideradas individualmente como a “**Melhor Agência de Live Marketing do Ano – Etapa Regional**”. Da mesma forma, o cliente vinculado ao *case* que acumular o maior número de pontos nas suas respectivas regiões, serão considerados individualmente como o “**Melhor Cliente do Ano – Etapa Regional**”. Os pontos serão conferidos seguindo a norma abaixo:

(i) **OURO: 04 (quatro) pontos**

(ii) **PRATA: 02 (dois) pontos**

(iii) **BRONZE: 01 (um) ponto**

6.7.1. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais agências, no caso do prêmio “Melhor Agência de Live Marketing do Ano – Etapa Regional”, ou entre dois ou mais *cases*, no caso do prêmio “Melhor Cliente do Ano – Etapa Regional”, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios OURO. Persistindo o empate, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios PRATA. Caso ainda assim persista o empate, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios BRONZE. Não sendo possível o desempate utilizando-se desses critérios, caberá ao júri, por maioria simples dos jurados, decidir pelo vencedor.

6.8. Para premiação das categorias “**MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO – ETAPA NACIONAL**” e “**MELHOR CLIENTE DO ANO – ETAPA NACIONAL**”, serão concedidos pontos por cada prêmio (OURO, PRATA, BRONZE e GRAND PRIX) conferido a cada agência e vencedor da

etapa nacional. A agência que acumular o maior número de pontos na etapa nacional, exclusivamente, sem considerar qualquer pontuação ou prêmio recebido na etapa regional, será considerada a “**Melhor Agência de Live Marketing do Ano – Etapa Nacional**”. Da mesma forma, o cliente vinculado ao case que acumular o maior número de pontos na etapa nacional, exclusivamente, sem considerar qualquer pontuação ou prêmio recebido na etapa regional, será considerado o “**Melhor Cliente do Ano – Etapa Nacional**”. Os pontos serão conferidos seguindo a norma abaixo:

- (i) **OURO: 04 (quatro) pontos**
- (ii) **PRATA: 02 (dois) pontos**
- (iii) **BRONZE: 01 (um) ponto**
- (iv) **Grand Prix: 03 (três) pontos adicionais**

6.8.1. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais agências, no caso do prêmio “Melhor Agência de Live Marketing do Ano – Etapa Nacional”, ou entre dois ou mais cases, no caso do prêmio “Melhor Cliente do Ano – Etapa Nacional”, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios OURO. Persistindo o empate, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios PRATA. Caso ainda assim persista o empate, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios BRONZE. Não sendo possível o desempate utilizando-se desses critérios, caberá ao júri, por maioria simples dos jurados, decidir pelo vencedor.

6.9. Serão considerados vencedores e terão direito a receber os prêmios OURO, PRATA ou BRONZE, Grand Prix (este último somente válido para a etapa Nacional) e Melhor Agência de Live Marketing do Ano, tanto na Etapa Regional e/ou Nacional, as agências responsáveis pelas inscrições dos *cases*. Em relação ao Melhor Cliente do Ano, serão considerados vencedores e terão direito de receber este prêmio os clientes vinculados aos *cases* vencedores, tanto na Etapa Regional e/ou Nacional, inscritos pelas agências.

6.10. A decisão do júri é soberana e não estará sujeita, em hipótese alguma, a recursos ou qualquer outro procedimento similar.

7. JULGAMENTO, APURAÇÃO DE VOTOS E VALIDAÇÃO

7.1. O julgamento ocorrerá nas seguintes datas:

- (i) **AMPRO Globes Awards 2019 Regional - entre 15 de agosto e 05 de setembro de 2019;**
- (ii) **AMPRO Globes Awards 2019 (Etapa Nacional) - entre 03 de outubro e 17 de outubro de 2019;**

7.2. Na etapa regional, o julgamento será realizado exclusivamente de forma online, por meio de sistema especialmente desenvolvido para tal, com apuração posterior dos votos pelo sistema,

devidamente acompanhado pelos respectivos Presidentes Regionais, Heads de Categoria e Presidente do júri.

7.2.1. Antes de publicada, a lista final de premiados apurada na etapa regional deverá ser validada pelo Presidente Júri.

7.2.2. A divulgação dos vencedores em cada categoria do **AMPRO Globes Awards Regional 2019** será feita através do portal da AMPRO, no hotsite **AMPRO Globes Awards** e demais canais de comunicação da AMPRO a partir do dia **19 de setembro de 2019**. Poderá haver pequenos eventos locais de entrega de prêmios para os vencedores das etapas regionais, os quais também serão oportunamente divulgados no hotsite do **AMPRO Globes Awards** e demais canais.

7.3. Na etapa nacional, o julgamento prévio será realizado de forma online, por meio de sistema especialmente desenvolvido para tal, com apuração posterior dos votos pelo sistema, e validação presencial por um grupo representante de jurados na etapa Nacional, devidamente acompanhado pelos Presidentes Regionais, Heads de Categoria e Presidente do júri, que possuirão direito de voto na referida reunião, caso haja necessidade de redefinição de ganhadores em cada uma das categorias.

7.3.1. A validação presencial exigida na etapa nacional será feita na presença dos jurados da etapa nacional, Presidentes Regionais, Heads de Categoria e Presidente do Júri, sendo a presença deste último mandatória. Caso o Presidente do Júri não compareça, a reunião para validação deverá ser adiada para uma outra data, a ser definida pela Diretoria da AMPRO.

7.3.2. Na validação presencial, os estudantes participarão apenas como ouvintes da etapa Nacional, não possuindo qualquer direito de voto.

7.3.3. Antes de publicada, a lista final de premiados apurada na etapa nacional deverá ser validada pelo Presidente Júri.

7.3.4. A divulgação do *shortlist* com os 5 (cinco) cases melhor colocados na etapa nacional será feita no dia **30 de outubro de 2019** no hotsite da premiação e demais canais de comunicação da AMPRO.

7.3.5. Os ganhadores de prêmio OURO, PRATA e BRONZE da etapa nacional, conforme critério de avaliação descrito na Seção 6 deste Regulamento, serão revelados somente na cerimônia de premiação, conforme abaixo.

7.3.6. A entrega dos prêmios para os vencedores da etapa nacional ocorrerá numa cerimônia de premiação, que será realizada até o dia 14 de novembro de 2019, mediante prévia divulgação nos canais da AMPRO e do **AMPRO Globes Awards 2019**, na cidade de São Paulo – SP, seguida de uma festa comemorativa no mesmo local, quando serão revelados, dentre até os 5 (cinco) finalistas componentes do *shortlist*, os vencedores dos prêmios OURO, PRATA e BRONZE em cada categoria, além do Grand Prix, Melhor Agência do Ano – Etapa Nacional e Melhor Cliente do Ano – Etapa Nacional. Os detalhes do evento,

bem como da aquisição de convites para o mesmo, serão divulgados oportunamente no hotsite do **AMPRO Globes Awards** e nos canais já mencionados neste Regulamento.

7.4. Os julgamentos serão acompanhados por um auditor independente que será o responsável pelas planilhas de julgamento, bem como pela guarda dos resultados até a divulgação oficial.

7.5. Em caso de empate na etapa regional ou nacional, caberá ao Presidente do Júri decidir, devendo a decisão ser tomada em conjunto com o respectivo Head de Categoria.

7.6. Os jurados reservam-se o direito de impugnar qualquer fato que julgar relevante e/ou não aceitar qualquer inscrição que for por eles considerada, na sua descrição exclusiva, violadora de qualquer lei ou regulamentação aplicável ou do Código de Ética da AMPRO. Neste caso, o jurado deverá sinalizar a sua recusa/ressalva através do botão “**impugnação**”, presente no sistema de votação, por meio do qual apresentará suas ressalvas ou as razões de sua recusa, que deverá ser submetida à apreciação do Presidente do Júri, ou, noutra hipótese, à comissão organizadora do evento, Diretoria AMPRO e representante da MAAW para a América Latina. Em toda e qualquer hipótese relacionada a este item, não haverá reembolso do valor da inscrição.

8. ETAPA INTERNACIONAL – MAA Worldwide GLOBES 2019

8.1. As inscrições para a etapa internacional estarão abertas somente às agências que se classificarem como vencedoras na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2019**, portanto, que tenham sido premiadas com prêmio OURO, PRATA ou BRONZE nessa etapa.

8.1.1. As inscrições, bem como, as informações para a etapa internacional serão feitas online diretamente pelo website da MAAW (<http://www.maawglobes.com>). Os participantes serão os únicos e exclusivos responsáveis pela realização das suas respectivas inscrições na etapa internacional, devendo atender, por sua conta e risco, a todas as exigências estipuladas pela MAAW, bem como arcar com todos e quaisquer custos para tal participação.

8.2. O período de inscrições na etapa internacional será oportunamente informado. As datas, condições e demais informações acerca da etapa internacional são estabelecidos e divulgados única e exclusivamente pela MAAW, não tendo, a AMPRO, qualquer ingerência sobre tal. Dessa forma, podem haver alterações nas datas, prazos, forma de inscrição, condições, e/ou quaisquer outras disposições relativas à etapa internacional, que ocorrerão a único e exclusivo critério da MAAW, sem prévio aviso e sem qualquer responsabilidade por parte da AMPRO.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Para informações adicionais ou esclarecimentos, procurar a AMPRO pelo telefone 11 3815 9998 ou pelo e-mail comunicacao@ampro.com.br

9.2. Os critérios de avaliação e definição das categorias seguem o modelo do estatuto definido pela MAAW. Questões de qualquer natureza, relativas ao prêmio, serão resolvidas prioritariamente, pela comissão organizadora da premiação no Brasil, com base na orientação da MAAW.

9.3. As agências participantes da premiação, concederão à MAAW e à AMPRO o direito de publicar e divulgar, nos termos da Carta de Anuência assinada pela agência, os cases inscritos e seu respectivo conteúdo e nome da agência e cliente. Em ambos os casos, sem qualquer pagamento aos anunciantes ou à agência e sem necessidade de uma autorização exclusiva e/ou específica.

9.4. Todas as inscrições serão de propriedade física da MAAW e da AMPRO imediatamente após suas confirmações como inscritas, ficando subentendido que as agências e os respectivos clientes dos cases inscritos concordam inteiramente com essa condição. Não há responsabilidade por perda ou dano dos arquivos, em qualquer hipótese.

9.5. As datas mencionadas no presente Regulamento estão sujeitas a alterações, independentemente de aviso prévio e a critério exclusivo da AMPRO, e serão devidamente informadas nos canais de comunicação da AMPRO e especialmente no hotsite da premiação.

9.6. As agências participantes expressamente declaram e garantem que os *cases* e/ou a sua inscrição não ferem qualquer direito pertencente a terceiros, em especial aqueles relativos a direitos autorais, marcas, patentes, sigilo, bem como atendem a todos os requisitos referente a toda a legislação e regulamentação aplicável, estando estas plenamente aptas e autorizadas, seja por serem de sua titularidade seja por possuírem licenças específicas para tal exploração, para inscreverem, em seu nome, os respectivos *cases* para participação do **AMPRO Globes Awards 2019**, respondendo perante à AMPRO e terceiros por quaisquer omissões, incorreções, inverdades e/ou violações deste item, bem como quaisquer reclamações envolvendo a propriedade intelectual do *case* inscrito, no todo ou em parte, inclusive pela reparação de todo e qualquer tipo de dano causado à AMPRO ou a terceiros em decorrência desse eventual uso indevido.

9.7. Se qualquer ação, reclamação, inquérito policial, investigação ou outro processo judicial ou administrativo (seja de natureza fiscal, civil, trabalhista ou qualquer outra) envolver a AMPRO, em relação a qualquer fato ou ato relacionado ao *case* inscrito, a agência participante deverá tomar todas as medidas possíveis para excluir a AMPRO de tal ação, reclamação, inquérito, investigação ou processo. Caso a AMPRO incorra em qualquer despesa, custo, responsabilidade, perda, ou dano com relação a referidas ações, reclamações, inquéritos, investigações ou processos, a agência participante deverá ressarcir e/ou reembolsar (mediante apresentação dos comprovantes de pagamento) o montante total pago ou devido pela AMPRO, inclusive os custos processuais e honorários advocatícios da AMPRO, independentemente de efetiva condenação.

9.8. A agência participante será responsabilizada por todos os danos causados à AMPRO ou a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Premiação.

9.9. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da AMPRO, não for possível conduzir esta premiação conforme o planejado, poderá a AMPRO finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos Participantes. Caso a premiação tenha seu término antecipado, a AMPRO avisará ao público e aos participantes sobre tal fato por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

9.10. A mera participação implicará na completa aceitação das condições deste Regulamento.

9.11. A AMPRO não se responsabiliza por participações que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

9.12. Este instrumento poderá ser alterado pela AMPRO sem aviso prévio, caso sejam necessárias complementações ou alterações à premiação, com as quais concordam desde já os Participantes. Eventuais alterações serão sempre informadas aos Participantes por meio de e-mail e/ou do website da premiação

9.13. Quaisquer casos omissos deste instrumento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, Diretoria Executiva da AMPRO e pelo representante da MAAW para a América Latina, que determinará de maneira soberana, irrecorrível e final a solução para cada caso ou responderá à questão suscitada.

(continua na próxima página)

ANEXO I

PREMIAÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS DO ANO

Desde a edição de 2012, o **AMPRO Globes Awards** premia os melhores profissionais das áreas de Atendimento, Planejamento, Criação e Produção.

Essa categoria tem um caráter diferenciado das demais no que diz respeito ao processo de julgamento. Ocorre da seguinte maneira:

1. Um profissional só pode concorrer ao prêmio se for mencionado na ficha técnica de um *case* inscrito em qualquer categoria do AMPRO Globes Awards Regional 2019. Não é obrigatório que o profissional mencionado seja associado AMPRO ou esteja vinculado a qualquer agência associada.

1.1. Fica, ainda, estabelecido que todos os integrantes de cada departamento poderão ser indicados na respectiva ficha técnica, devendo, contudo, ser eleito 1 (um) como Representante para concorrer na premiação dos Melhores, ficando, desde já esclarecido que o mesmo será o único que concorrerá e poderá ganhar o prêmio.

1.2. Uma vez formalmente indicado para concorrer ao prêmio, a indicação dos nomes do profissional não poderá ser retirada pela agência, ainda que o profissional deixe de integrar o quadro de colaboradores da agência após a sua indicação.

2. Para poder concorrer ao prêmio, um profissional deverá constar na ficha técnica de qualquer *case* que tenha sido finalista (ouro, prata ou bronze) na etapa regional.

3. As categorias de profissionais concorrentes para o prêmio de Melhor Profissional serão: Atendimento, Planejamento, Criação e Produção, as mesmas constantes na ficha técnica dos cases inscritos.

4. Cada profissional pertencente à ficha técnica de cada *case* finalista receberá uma pontuação de acordo com o seguinte critério:

- (i) Case finalista OURO: 04 (quatro) pontos;
- (ii) Case finalista PRATA: 02 (dois) pontos;
- (iii) Case finalista BRONZE: 01 (um) ponto.

5. No caso de um profissional constar na ficha técnica de mais de um *case* finalista, ele concorrerá normalmente, somando pontos a cada vez que seu nome for citado numa ficha técnica. Se a soma dos pontos for a mesma para dois ou mais profissionais da mesma categoria, o desempate será feito contabilizando o profissional que tiver a maior quantidade de prêmios OURO. Persistindo o empate, ficará com o prêmio àquele que possuir mais prêmios PRATA. Caso ainda assim persista o empate, ficará com o prêmio àquele que possuir mais prêmios BRONZE. Não sendo possível o desempate utilizando-se desses critérios, caberá ao júri, por maioria simples dos jurados, decidir pelo vencedor.

6. Não poderão constar em fichas técnicas de cases (e, conseqüentemente concorrer ao prêmio de melhor profissional) membros da Diretoria ou do Conselho AMPRO.
7. Os profissionais vencedores de cada uma das 4 (quatro) categorias da etapa regional serão revelados no site do AMPRO Globes Awards e demais canais de comunicação, no dia 19 de setembro de 2019.
8. Após a revelação dos vencedores da etapa regional, todos eles irão automaticamente para a etapa nacional e concorrerão entre si, em caso de inscrição do *case* e pagamento da taxa suplementar. No caso de não pagamento da taxa suplementar necessária para inscrição do *case* na etapa nacional, o profissional vencedor da etapa regional atrelado ao *case* também ficará impedido de participar da etapa nacional.
9. Uma vez definidos os concorrentes, esses, juntamente com seus respectivos portfólios, estarão expostos no hot site do **AMPRO Globes Awards 2019** e redes sociais da AMPRO para que sejam conhecidos e analisados para serem votados.
10. Haverá apenas um vencedor para cada uma das áreas (Atendimento, Planejamento, Criação e Produção) e a definição desses vencedores será feita mediante votação aberta ao mercado de Live Marketing.
11. A votação será aberta a todos do mercado de Live Marketing, devendo os votantes considerar a atuação dos concorrentes no mercado em função dos projetos que executou entre o período de **01 de maio de 2018 e 28 de abril de 2019** do porte desses projetos, da qualidade da entrega dos serviços prestados, criatividade utilizada durante o processo e de sua conduta ética.
12. Cada número de CPF ou CNPJ terá direito a 1 (um) voto em cada uma das 4 (quatro) áreas.
13. A votação online ocorrerá através do hot site do **AMPRO Globes Awards 2019** (www.amproglobesawards.com.br) entre os dias 24 de setembro e 24 de outubro de 2019.
14. Encerrada a votação eletrônica, os votos serão aferidos e auditados.
15. Os vencedores serão revelados na cerimônia de premiação, que será realizada até o dia 14 de novembro de 2019, mediante prévia divulgação nos canais da AMPRO e do **AMPRO Globes Awards 2019**.

(continua na próxima página)

PREMIAÇÃO DO MELHOR FORNECEDOR DO ANO

Desde a edição de 2014, o **AMPRO Globes Awards** premia o melhor fornecedor do mercado de Live Marketing.

Essa categoria também tem um caráter diferenciado das demais no que diz respeito ao processo de julgamento. Ocorre, a exemplo da Premiação de Melhores Profissionais, da seguinte maneira:

1. Um fornecedor só pode concorrer ao prêmio se for mencionado na ficha técnica de um case inscrito em qualquer categoria do AMPRO Globes Awards Regional 2019. Não é obrigatório que o fornecedor mencionado seja associado AMPRO.

1.1. Fica, ainda, estabelecido que todos os fornecedores participantes do(s) case(s) poderá(ão) ser indicado(s) na respectiva ficha técnica, devendo, contudo, ser indicado no campo representante 1 (um) dos fornecedores concorrerá na premiação dos Melhores, ficando, desde já esclarecido que o mesmo será o único que concorrerá e poderá ganhar o prêmio.

1.2. Uma vez formalmente indicado para concorrer ao prêmio, a indicação do nome do fornecedor não poderá ser retirada pela agência, ainda que o fornecedor deixe de ter qualquer vínculo com a agência após a sua indicação.

2. Para poder concorrer ao prêmio, um fornecedor deverá constar na ficha técnica de qualquer case que tenha sido finalista (ouro, prata ou bronze) na etapa regional.

3. Cada fornecedor pertencente à ficha técnica de cada case finalista receberá uma pontuação de acordo com o seguinte critério:

- (i) Case finalista OURO: 04 (quatro) pontos;
- (ii) Case finalista PRATA: 02 (dois) pontos;
- (iii) Case finalista BRONZE: 01 (um) ponto.

4. No caso de um fornecedor constar na ficha técnica de mais de um case finalista, ele concorrerá normalmente, somando pontos a cada vez que seu nome for citado numa ficha técnica. Se a soma dos pontos for a mesma para dois ou mais fornecedores, o desempate será feito contabilizando o fornecedor que tiver a maior quantidade de prêmios OURO. Persistindo o empate, ficará com o prêmio àquele que possuir mais prêmios PRATA. Caso ainda assim persista o empate, ficará com o prêmio àquele que possuir mais prêmios BRONZE. Não sendo possível o desempate utilizando-se desses critérios, caberá ao júri, por maioria simples dos jurados, decidir pelo vencedor.

5. Os fornecedores vencedores da etapa regional serão revelados no site do AMPRO Globes Awards e demais canais de comunicação, no dia 19 de setembro de 2019.

6. Após a revelação dos vencedores da etapa regional, todos eles irão automaticamente para a etapa nacional e concorrerão entre si.

7. Uma vez definidos os concorrentes, esses, juntamente com seus respectivos portfólios, estarão expostos no hot site do **AMPRO Globes Awards 2019** e redes sociais da AMPRO para que sejam conhecidos e analisados publicamente para serem votados.
8. A votação será aberta a todos do mercado de Live Marketing, devendo os votantes considerar a atuação dos concorrentes no mercado em função dos projetos que executou entre o período de 01 de maio de 2018 e 28 de abril de 2019 do porte desses projetos, da qualidade da entrega dos serviços prestados, criatividade utilizada durante o processo e de sua conduta ética.
9. Cada número de CPF ou CNPJ terá direito a 1 (um) voto em cada uma das 4 (quatro) áreas.
10. A votação online ocorrerá através do hot site do **AMPRO Globes Awards 2019** (www.amproglobesawards.com.br) entre os dias 24 de setembro e 24 de outubro de 2019.
11. Encerrada a votação eletrônica, os votos serão aferidos e auditados.
12. Os vencedores serão revelados na cerimônia de premiação, que será realizada até o dia 14 de novembro de 2019, mediante prévia divulgação nos canais da AMPRO e do **AMPRO Globes Awards 2019**.

(continua na próxima página)

ANEXO II

(papel timbrado da empresa cliente)

CARTA DE ANUÊNCIA

Cidade, dia xx de mês xx de 2019.

À AMPRO – Associação de Marketing Promocional

Comissão organizadora da premiação AMPRO Globes Awards

Declaramos para os devidos fins que a empresa **XXXXX**, portadora do CNPJ: **XXXXXX**, (“Empresa”) está ciente e autoriza por meio deste documento, a agência **XXXXXXXXX** portadora do CNPJ: **XXXXXX** (“Agência”) a inscrever o(s) case(s) **XXXXXXXXXXXXXXXXX** na(s) categoria(s) **XXXXXXXXXX** da Premiação **AMPRO Globes Awards 2019** (“Premiação”).

Declaramos, ainda, que o *case* inscrito pela Agência foi criado, implementado e finalizado por tal Agência, não conflitado com qualquer outro trabalho, *case* e/ou ação anterior, ainda que desenvolvidos por outras agências à Empresa.

Ao autorizar a inscrição do(s) case(s) supramencionados na premiação, a Empresa e a Agência estão cientes de que as informações, imagens e vídeos (em conjunto “Material”) depositados no ato da inscrição pela Agência responsável, a exemplo da ficha técnica, prancha e link do *vídeo case*, poderão ser utilizados, publicados e/ou veiculados, pela AMPRO, para os fins (i) de divulgação do AMPRO Globes Awards; e (ii) divulgação da Premiação e de seu resultado posterior, sem que isso configure ou seja interpretado como inobservância, desrespeito, violação ou descumprimento de qualquer obrigação de sigilo/confidencialidade por parte da AMPRO, decorrentes da utilização e divulgação do Material, ou mesmo de sua repercussão em qualquer mídia.

A utilização e/ou divulgação do Material pela AMPRO poderá ser realizada, desde que no contexto da Premiação AMPRO Globes Awards 2019, em qualquer território, nacional e/ou internacional, em qualquer mídia – a ser definida conforme as estratégias de divulgação da AMPRO, incluindo, mas não se limitando, ao site da AMPRO e da Premiação, bem como mídias sociais da AMPRO e da Premiação (Youtube, Facebook, LinkedIn e Instagram) – a partir da data de assinatura desta declaração.

Se houver utilização dos Materiais em ambiente de internet (tais como, por exemplo, site da Ampro e/ou da Premiação), a Empresa e a Agência reconhecem que estes poderão ser visualizados, capturados ou mesmo alterados, de qualquer forma e para quaisquer finalidades, por terceiros, sem qualquer ingerência e/ou responsabilidade da Ampro. Por essa razão, a Ampro não poderá ser responsabilizada por tais utilizações ocorridas sem a sua atuação direta e dolosa, durante a vigência desta Carta ou após o seu término.

Sem mais,

Nome Empresa/Nome do Responsável da Empresa/Cargo

Nome da Agência

***Atualização realizada em 04/07/2019.**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência das alterações dos seguintes pontos do REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2019 (“Regulamento”):

1. Fica alterada e prorrogada a data para inscrições na Etapa Regional do **AMPRO Globes Awards Regional 2019** prevista no item 3.3. do Regulamento para o dia 10 de julho de 2019.

2. Em razão de referida alteração, as demais datas previstas no Regulamento também sofrerão alterações, conforme relacionado abaixo:

- (i) Divulgação dos vencedores de cada etapa regional do **AMPRO Globes Awards Regional 2019**: A partir do dia 19 de setembro de 2019 (itens 1.8 e 7.2.2 do Regulamento);
- (ii) Divulgação da *shortlist* - 05 (cinco) cases melhor colocados na etapa nacional: 30 de outubro de 2019 (itens 1.11 e 7.3.4 do Regulamento);
- (iii) Inscrições de *cases* do **Globes Awards Regional 2019**: da 00h01 do dia 29 de abril de 2019 às 23h59 do dia 10 de julho de 2019 (item 3.3 do Regulamento);
- (iv) Inscrições de *cases* do **AMPRO Globes Awards 2019 (Etapa Nacional)**: da 00h01 do dia 23 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 27 de setembro de 2019 (item 3.3 do Regulamento);
- (v) Julgamento do **AMPRO Globes Awards 2019 Regional**: Entre 15 de agosto e 05 de setembro de 2019 (item 7.1 do Regulamento);
- (vi) Julgamento do **AMPRO Globes Awards 2019 (Etapa Nacional)**: Entre 03 de outubro e 17 de outubro de 2019 (item 7.1 do Regulamento);

3. Também sofrerão alterações as datas indicadas no Anexo I do Regulamento, na parte “Melhores Profissionais do Ano” e “Melhor Fornecedor do Ano”, conforme relacionado abaixo:

- (i) Divulgação dos Melhores Profissionais do ano: 19 de setembro de 2019 (item 7. do Anexo I - **PREMIAÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS DO ANO**);
- (ii) Votação online dos Melhores Profissionais do ano: entre os dias 24 de setembro e 24 de outubro de 2019 (item 13 do Anexo I - **PREMIAÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS DO ANO**);
- (iii) Divulgação do Fornecedor vencedor: 19 de setembro de 2019 (item 5 do Anexo I - **PREMIAÇÃO DO MELHOR FORNECEDOR DO ANO**);
- (iv) Votação online do melhor Fornecedor do ano: entre os dias 24 de setembro e 24 de outubro de 2019 (item 10 do Anexo I - **PREMIAÇÃO DO MELHOR FORNECEDOR DO ANO**).

Em razão da alteração indicada acima, o Regulamento passará, a partir da data de atualização, a vigorar com nova redação, considerando as modificações relacionadas no presente comunicado de atualização.